



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 680 | 01 de Fevereiro de 2016

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2015 - CONTRATADA: J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2015 - CONTRATADA: J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015 - CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP



Gestor:

Luciana Leão Muniz Lima

Editor:

Joelton Pereira de Oliveira

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código E3A7-5C75-92C2-B8AF.

CONTRATOS**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2015****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.282.034/0001-19**, sediada na Rua Raul Seixas, nº 41, Bairro São Vicente, Caetité - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Luciano Dias Gomes**, portador da cédula de identidade RG nº. 852410085 SSP/BA, CPF nº. 001.891.445-48, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 041/2015, pela Prefeitura Municipal em 01/09/2015, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o presente termo aditivo de contrato o objetivo de alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, constante do contrato administrativo n.º 237/2015, o qual passa a vigorar daqui por diante com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado ao valor do Contrato nº 237/2015 a quantia total de R\$ 8.287,56 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser o valor mensal de R\$ 3.453,13 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), referente ao aumento significativo do número de páginas digitalizadas por mês."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 1º e suas alterações posteriores, tendo em vista a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 041/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, em 04 de Janeiro de 2016.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME
CONTRATADA

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2015**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
E J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, Sn, Centro**, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Leone Robson Pereira Laranjeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 902.374.475-68 e no RG SSP/BA nº 6.659.448-02, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.282.034/0001-19**, sediada na Rua Raul Seixas, nº 41, Bairro São Vicente, Caetité - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Luciano Dias Gomes**, portador da cédula de identidade RG nº. 852410085 SSP/BA, CPF nº. 001.891.445-48, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 041/2015, pela Prefeita Municipal em 01/09/2015, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente termo aditivo de contrato o objetivo de alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, constante do contrato administrativo n.º 238/2015, o qual passa a vigorar daqui por diante com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica aditivado ao valor do Contrato nº 238/2015 a quantia total de R\$ 5.587,56 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser o valor mensal de R\$ 2.328,13 (dois mil trezentos e vinte oito reais e treze centavos), referente ao aumento significativo do número de páginas digitalizadas por mês.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 1º e suas alterações posteriores, tendo em vista a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 041/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, em 04 de Janeiro de 2016.

LEONE ROBSON PEREIRA LARANJEIRA

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J C DIGITALIZACOES E ASSESSORIA LTDA – ME

CONTRATADA

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E
COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E
INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, da cidade de Guanambi - BA, cito na Rua Piratininga, 180, Centro Industrial, inscrita no CNPJ nº. **05.062.812/0001-85**, neste ato representada, pelo seu Gerente Regional o **Sr. Leonardo Barbosa Diamantino**, portador do RG SSP/BA nº. 11.308.558-30, e do CPF/MF nº. 809.336.375-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2015, pela Prefeita Municipal em 20/01/2015 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 053/2015 firmado entre as partes em 20 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como **cláusula sexta** do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 29 de Janeiro de 2016.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3A7-5C75-92C2-B8AF> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3A7-5C75-92C2-B8AF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2016 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 01/02/2016 18:55

Tipo: Certificado Digital

